DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 105 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.633,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.883,49**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

617	12.365.0131.2061.0000	Educação Básica	14.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 07 02 Direção Munucipal de Educação - FUNDEB

257	12.361.0131.2076.0000	Educação Básica	4.883,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **14.750,00**

Fontes de Recurso	
91 00	14.750,00

Anulação:

02 07 02 Direção Munucipal de Educação - FUNDEB

256	12.361.0131.2076.0000	Educação Básica	-4.883,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Anulação (-) **-4.883,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 105 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.70

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 106 , DE 26 DE julho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 20 de 29/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº20, de 29 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 26 de julho de 2023

_____

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 106 , DE 26 DE julho DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha:	22	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	25	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	25.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 07 01	Direção Municipal de Educação		
Ficha:	239	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	14.750,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		46.850,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 01	Secretaria Municipal da Fazenda		
Ficha:	84	04.129.0091.2027.0000	Finanças	-46.850,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-46.850,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupercio, Estado de São Paulo, usando das minhas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Sr. (a) VANIA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, responsável pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, C.R.C n° 1SP215574/O-7 e o Sr. (a) JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER, responsável pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, registrado no CREA sob o n° 5070651341, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSAVÉL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

II - Registra-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Lupercio, 25 de julho de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no local de costume e na data supra.